



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 031/2021

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da
Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei
Orgânica Municipal. Caetés, 03/09/2021


Câmara Municipal de Caetés - PE
Jaír Ferreira de Barros

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

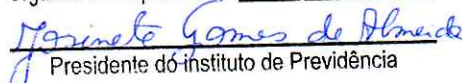
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **Marinalva Josefa de Souza**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 00000596, conforme lei complementar 131/1997, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, com fundamentos legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 03/09/2021.

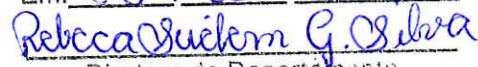

JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência

Caetés/PE, 03 de setembro de 2021.


JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 03 / 09 / 2021


Rebeca Guilhem G. Silva
Diretora do Departamento
de Administração Geral
Portaria 014/2021